



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6828 DE 21 de JULHO DE 2017

Altera o Anexo do Decreto nº 4.064, de 15 de abril de 2002.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no Art. 51, IV, da Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

Art.1º Os artigos 2º e 3º, do Anexo do Decreto nº 4.064, de 15 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Cada JARI será composta por 06 (seis) membros efetivos, sendo:

- I- dois representantes indicados pelo Prefeito de Duque de Caxias;
- II- dois representantes indicados pela autoridade máxima local dos condutores de veículos; e
- III- dois representantes do Departamento de Trânsito de Duque de Caxias.

§ 1º O Prefeito indicará o Presidente da JARI.

§ 2º Será indicado e nomeado um suplente para cada membro efetivo respectivamente, obedecendo os mesmos critérios.

Art. 3º O Presidente e os membros da JARI e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito deste Município, com mandato de no mínimo (01) ano, e no máximo 02 (dois) anos, permitindo a recondução.

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos temporário ou permanente, perda de mandato ou designação para outro cargo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

compatível, qualquer dos membros das JARI será substituído pelo suplente durante o período de seu mandato”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de *junho* de 2017.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6448 DE 25/07/2017 JA  
hp